



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.530/22**  
**DE 4 DE ABRIL DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92, da Lei  
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica  
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO  
DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A "TIRADENTES".**

Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao feriado  
nacional de **Tiradentes**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 22  
de abril de 2.022.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e  
de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a  
Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para  
atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 4 de abril de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data  
supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito